

O processo de ensino-serviço no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)/ UPF

The teaching-service process in the Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)/ UPF

DOI:10.34117/bjdv9n4-048

Recebimento dos originais: 07/03/2023

Aceitação para publicação: 12/04/2023

Nathália Guiomar Suzin

Graduanda em Odontologia pela Universidade de Passo Fundo (UPF)

Instituição: Instituto da Saúde - Faculdade de Odontologia - Universidade de Passo Fundo (IS-FO-UPF)

Endereço: Passo Fundo, Rio Grande do Sul - RS, CEP: 99001-970

E-mail: nathaliagsuzin@gmail.com

Juliane Bervian

Doutoranda em Odontologia pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA)

Instituição: Instituto da Saúde - Faculdade de Odontologia - Universidade de Passo Fundo (IS-FO-UPF)

Endereço: Passo Fundo, Rio Grande do Sul - RS, CEP: 99001-970

E-mail: jbervian@upf.br

RESUMO

Em 2004, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente visando assegurar a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde bucal dos brasileiros, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre os programas criados, destacam-se os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) que viabilizam o acesso aos serviços odontológicos especializados em parcerias com municípios. Desde o ano de 2019, o Curso de Odontologia (FO) da Universidade de Passo Fundo (UPF) conta com o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, resultante de uma parceria tripartite entre a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, Governo do Estado e o Governo Federal, que compromete-se com uma efetividade na capacidade mensal de realizar 350 procedimentos, mas cerca de 500 pacientes são diretamente beneficiados. Apesar dos inúmeros desafios, é notória a relevância do CEO na promoção de atendimento odontológico especializado aos pacientes oriundos da rede pública, visto que, somente a Atenção Primária realizada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) não é suficiente para suprir as necessidades da população em relação à saúde bucal.

Palavras-chave: Sistema Único de Saúde (SUS), saúde bucal, saúde pública.

ABSTRACT

In 2004, the Ministry of Health launched the National Oral Health Policy - Smiling Brazil Program aiming to ensure the promotion, prevention, and recovery of oral health of Brazilians, through the Unified Health System (SUS). Among the programs created, the Dental Specialty Centers (CEO) stand out, which enable access to specialized dental services in partnerships with municipalities. Since 2019, the Dentistry Course (FO) of the University of Passo Fundo (UPF) has the Dental Specialties Center (CEO) type II,

resulting from a tripartite partnership between the Municipality of Passo Fundo, the State Government and the Federal Government, which is committed to an effective monthly capacity to perform 350 procedures, but about 500 patients are directly benefited. Despite the numerous challenges, the relevance of the CEO in promoting specialized dental care to patients from the public network is notorious, since only the Primary Care performed in Basic Health Units (BHU) is not enough to meet the needs of the population in relation to oral health.

Keywords: Unified Health System (SUS), oral health, public health.

1 A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE

O Sistema Único de Saúde (SUS) representa uma das maiores conquistas sociais estabelecidas na Constituição de 1988, visto que, possibilitou a democratização das ações e serviços de saúde através dos princípios doutrinários de universalidade, equidade e integralidade (BRASIL, 2000).

Não obstante, mesmo com o advento do SUS, por muitos anos a saúde bucal esteve à margem das políticas públicas, se “diluindo” no conceito geral de saúde e não sendo uma prioridade (Fonseca *et al.*, 2017). O acesso ao atendimento odontológico era extremamente restrito e o principal procedimento realizado era a extração dentária, fator que resultou em níveis de edentulismo elevados nos segmentos populacionais de baixa renda (BRASIL, 2022). Ter acesso à cadeira do dentista era um privilégio e um monopólio de classe social (Narval, 2011).

Nesse contexto, em 2004, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde bucal (PNSB) – Programa Brasil Sorridente, visando incorporar a saúde bucal nos princípios estruturantes do SUS, além de facilitar e ampliar o acesso aos serviços odontológicos por todos os segmentos populacionais (Lucena *et al.*, 2011).

Diante do exposto, é cabível afirmar que a PNSB tem melhorado a realidade de milhões de cidadãos brasileiros por meio da oferta de serviços odontológicos gratuitos (BRASIL, 2022). Ademais, Lucena *et al.* (2011) pontuam que por meio da reorganização dos níveis de atenção à saúde bucal e da descentralização dos recursos financeiros pode-se ampliar o acesso à assistência odontológica para mais de 90 milhões de habitantes.

Outrossim, dentre as Diretrizes da PNSB, cabem destacar: a ampliação e qualificação da Atenção Primária, através da expansão das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família; e a ampliação e qualificação da Atenção Secundária, por meio dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) (BRASIL, 2004).

Com efeito, em decorrência da ampliação do acesso à Atenção Primária, tornou-se necessário diversificar a oferta de procedimentos e investimentos na Atenção Secundária e Terciária, visando assegurar o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS no campo da saúde bucal (Lucena *et al.*, 2011). Nesse sentido, salienta-se que a Atenção Secundária é a linha de ação com maior visibilidade da PNSB (Narval, 2011).

Por conseguinte, um dos principais desafios da PNSB é assegurar o fluxo adequado na rede de cuidado à saúde bucal, iniciando pela Atenção Primária, e pelo pressuposto de referência e contra-referência ofertar Atenção Secundária através do CEO (Narval, 2011).

2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

Como mencionado, um dos objetivos da PNSB é aumentar e qualificar o acesso à Atenção Secundária em saúde bucal através da atuação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) (Silva e Gottens, 2017). Logo, a estruturação da Atenção Secundária através do CEO possibilita a continuidade da assistência odontológica especializada ao paciente, assegurando a continuidade do fluxo da rede de cuidado em saúde bucal (Mello *et al.*, 2014).

Não obstante, as especialidades abrangidas pelo CEO são: diagnóstico bucal - diagnóstico e detecção do câncer de boca; periodontia especializada; cirurgia oral menor de tecidos moles e duros; endodontia; atendimento a portadores de necessidades especiais (BRASIL, 2002). Assim, por abranger diversas áreas da Odontologia é um programa de extrema importância na promoção de saúde pública.

É de suma importância destacar que a implementação de um CEO envolve uma rede de parceria entre município, estado e Governo Federal, visto que o Ministério da Saúde é responsável pelo repasse do incentivo financeiro e os estados e municípios contribuem com outra parcela, constituindo assim uma parceira tripartite com uma gestão interligada entre os 3 poderes (BRASIL, 2002).

Em suma, existem três tipos de CEO, e cada qual recebe um valor de incentivo para implantação e custeio: o CEO Tipo I recebe R\$ 60 mil como incentivo de implantação e um repasse mensal de R\$ 8.250 mil; o CEO Tipo II recebe R\$ 75 mil como incentivo de implantação e um repasse mensal de R\$ 11.000 mil; e o CEO Tipo III recebe R\$ 120 mil como incentivo de implantação e um repasse mensal de R\$ 19.250 mil (BRASIL, 2002).

Em ambos os tipos, há uma produção mínima mensal pré determinada para cada especialidade, que quando não atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, poderá resultar em suspensão de repasses dos incentivos mensais (BRASIL, 2002). Logo, em relação ao cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos, obrigatoriamente 50% devem ser procedimentos restauradores de elementos decíduos ou permanentes, e na produção mínima mensal de procedimentos endodônticos, pelo menos 20% devem ser de obturação de dente permanente de três ou mais raízes e retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes (BRASIL, 2017).

Não obstante, cabe ressaltar que os atendimentos realizados tanto na Atenção Primária quanto no CEO são amplamente abrangentes, amparando também pessoas com deficiência, que conforme descrito na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência são aquelas com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (BRASIL, 2009).

Dado o exposto, o grande avanço representado pelo CEO é a dissociação do conceito de que o serviço odontológico público oferta apenas cuidados básicos (Narval, 2011). O conceito de integralidade no cuidado em saúde bucal é dependente da integração entre os diferentes níveis de atenção, com maior relevância para a amplitude na cobertura da Atenção Primária permitindo um fluxograma correto no sistema de referência e contra-referência da rede de cuidado (Chaves *et al.*, 2010).

Assim, o CEO deve representar uma continuidade no tratamento iniciado na rede de Atenção Primária, caracterizando um interface entre Atenção Primária e Atenção Secundária (Machado *et al.*, 2015). Sendo assim, Chaves *et al.* (2010) pontuam que a implementação de um CEO em localidades em que a Atenção Primária não esteja adequadamente estruturada não é viável, visto que, a Atenção Secundária executaria procedimentos básicos, contrariando o princípio da integralidade.

Nesse contexto, a consolidação da Atenção Secundária no campo da odontologia é um dos grandes desafios do SUS, haja vista, a necessidade de articulação dos diferentes níveis de atenção e o fluxo de referência e contra-referência da rede de cuidado (Silva e Gottens, 2017).

3 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (UPF)

Desde o ano de 2019, o Curso de Odontologia (FO) da Universidade de Passo Fundo (UPF) conta com um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, resultante de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, Governo do Estado e o Governo Federal, que compromete-se mensalmente em realizar 350 procedimentos, mas cerca de 500 pacientes são diretamente beneficiados (Simor, 2018).

Cabe ressaltar que o adequado funcionamento da rede de cuidado em saúde bucal é dependente da abrangência da Atenção Primária e da correta identificação e encaminhamento de situações complexas para a Atenção Secundária, possibilitando assim a continuidade do atendimento (Silva e Gottems, 2017).

Dado o exposto, o fluxograma de atendimentos até que um paciente seja direcionado ao CEO do Curso de Odontologia da UPF é dado da seguinte maneira: as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são encarregadas da Atenção Primária, realizando procedimentos simples ou de caráter emergencial, e, se porventura o caso for complexo e exigir assistência especializada, é feito um tele agendamento para o CEO, caracterizando uma situação de referência e contra referência da rede de cuidado, onde a rede pública e a unidade de saúde são responsáveis pelo encaminhamento adequado do usuário ao serviço especializado.

Assim sendo, nos estágios em clínica odontológica na Faculdade de Odontologia da Universidade de Passo Fundo (UPF), estes usuários são absorvidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Por serem oriundos da rede pública, subentende-se que são pacientes com menor instrução de higiene oral e com menos condições financeiras, logo, em sua maioria apresentam casos de maior complexidade e um número grande de necessidades odontológicas, quando não inúmeras perdas dentárias. A saúde bucal é um dos sinais de exclusão social, visto que, as condições dos dentes e gengiva refletem as precárias condições de vida (Narval, 2011).

Ademais, além de exigir a competência técnica dos acadêmicos, os procedimentos realizados no CEO também são capazes de gerar reflexões sobre desigualdade social, discrepância no acesso aos serviços de saúde e de como e quais medidas podem ser implementadas para que as ações de promoção de saúde bucal contemplem toda a população sem distinções, de forma a respeitar o princípio de equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Não obstante, apesar dos inúmeros desafios, é notória a relevância do CEO na promoção de atendimento odontológico especializado aos pacientes oriundos da rede pública, visto que, somente a Atenção Primária realizada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) não é suficiente para suprir as necessidades da população em relação à saúde bucal. Além do exposto, a presença de um Centro de Especialidades Odontológicas em um ambiente acadêmico reforça o papel comunitário da universidade, de prestação de serviços e do engajamento na melhoria da qualidade de vida da população a partir de uma abordagem de ensino-serviço.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afim de assegurar a integralidade do cuidado à saúde bucal, faz-se necessário reorganizar a assistência odontológica e melhorar o acesso aos serviços não especializados e especializados (Fonseca *et al.*, 2017). Assim, o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) foi instituído com a premissa de qualificar e ampliar a assistência odontológica no âmbito da saúde pública e no nível da Atenção Secundária (Machado *et al.*, 2015).

Nesse viés, o grande desafio do CEO é a consolidação como uma rede de cuidado de nível secundário, atuando de maneira complementar à Atenção Primária e assegurando o pressuposto da integralidade dos diferentes níveis de atenção em saúde bucal (Narval, 2011).

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Curso de Odontologia da UPF é um estabelecimento de saúde que dispõe de uma atenção odontológica especializada e humanística e que impacta diretamente na formação técnica e social dos acadêmicos. Entretanto, a ampla e crescente demanda de atendimentos é um indicativo da necessidade de investimentos em ações de prevenção e cuidado à saúde bucal, haja vista que, a atuação do CEO só tem sentido quando integrada aos outros níveis de atenção, dado que, a integralidade do cuidado é o principal pressuposto (Narval, 2011).

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Executiva. *Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e conquistas*. Brasília: Ministério da Saúde; 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção básica. Coordenação Nacional de Saúde bucal. *Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal*. Brasília: Ministério da Saúde; 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Passo a passo das ações da Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente*. Brasília: Ministério da Saúde; 2002.
- BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Brasília, 2017.
- CHAVES, S.C.L; BARRO, S.G; CRUZ, D.N; FIGUEIREDO, A.C.L; MOURA, B.L; CANGUSSU, M.C.T. Política Nacional de Saúde Bucal: fatores associados à integralidade do cuidado. *Rev. Saúde Pública*, v.44, n.6, 2010.
- FONSECA, E.P; FONSECA, S.G.O; MENEGUIM, M.C. Análise do acesso aos serviços odontológicos públicos no Brasil. *ABCS Health Sciences*, v.42, n.2, p.85-92, 2017.
- LUCENA, E.H.G; PUCCA, G.A; SOUSA, M.F. A Política Nacional de Saúde Bucal no Brasil no contexto do Sistema Único de Saúde. *Tempus – Actas De Saúde Coletiva*, v.5, n.3, p.53-63, 2011.
- MACHADO, F.C.A; SILVA, J.V; FERREIRA, M.A.F. Fatores relacionados ao desempenho de Centros de Especialidades Odontológicas. *Ciência & Saúde*, v.20, n.4, p.1149-1163, 2015.
- MELLO, A.L.S.F; ANDRADE, S.R; MOYSÉS, S.J; ERDMANN, A.L. Saúde bucal na rede de atenção e processo de regionalização. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.19, n.1, p.205-214, 2014.
- NARVAL, P.C. Avanços e desafios da Política Nacional de Saúde Bucal no Brasil. *Tempus – Actas De Saúde Coletiva*, v.5, n.3, p.21-34, 2011.
- SILVA, H.E.C; GOTTEMS, L.B.D. Interface entre a Atenção Primária e a Secundária em odontologia no Sistema Único de Saúde: uma revisão sistemática integrativa. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.22, n.8, p.2645-2657, 2017.
- SIMOR, C. Inaugurado o Centro de Especialidades Odontológicas. UPF, Passo Fundo (RS), 10 dez. 2018. Disponível em: <https://www.upf.br/noticia/inaugurado-o-centro-de-especialidades-odontologicas>. Acesso em: 15 jan. 2023.